



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
06.759.104./0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal N° 047, de 30 de novembro de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA, DOAÇÃO PURA E SIMPLES, UMA FRAÇÃO DE TERRA RURAL DESTINADA A PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO, COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Montes Altos aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

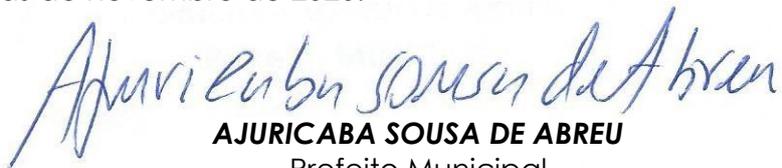
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber através de Escritura Pública de Doação Pura e Simples, a seguinte fração de terra rural, com a finalidade de perfuração de poço artesiano e instalação de reservatório elevado:

- a) Uma área medindo 20 x 20 metros, totalizando a área de 400 m², da fração do lote rural, matriculada no CRI do Registro de Imóveis da Comarca de Montes Altos/MA, sob nº 3330, Livro 2-S – de propriedade de ENECIAS BENÍCIO DOS SANTOS e de sua esposa MARIA DO ESPIRITO SANTO MARINHO DOS SANTOS, destinado a perfuração de um poço artesiano para abastecimento de água potável e atender demanda da comunidade rural da Vila Conceição, Município de Montes Altos/MA.**

Art. 2º Os doadores ficam isentos do pagamento da Tarifa de Água residencial até o consumo mensal máximo de 15m³, enquanto forem proprietários e residentes no Município de Montes Altos, na propriedade em que foi realizada a doação, em caráter vitalício aos proprietários.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do novembro de 2020.


AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal